

**PARECER Nº 2096/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 124/2001**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa obrigar a concessão de direito ao descanso de 72 (setenta e duas) horas, a todos os funcionários de firmas, empresas e indústrias particulares localizadas no Município de São Paulo, quando estes desejarem doar sangue voluntariamente.

Pelo art. 2º da propositura, o período correspondente ao descanso, será o compreendido de 24 (vinte e quatro) horas para o ato da doação de sangue mais 48 (quarenta e oito) horas para repouso do doador.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo “visando adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como para adequar o valor da multa prevista na propositura, tendo-se em vista que a Unidade Fiscal de Referência - UFIR foi extinta pela Medida Provisória nº 1.973-67, de 26 de outubro de 2000, bem como fixar um índice de reajuste dela”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09/10/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Paulo Fiorilo – PT – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Marta Costa – PSD

Ricardo Nunes – PMDB

Wadih Mutran – PP